



REQUERIMENTO N.º 87/85.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

R E Q U E I R O ao Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio, de acôrdo com o Art. 31 do Regimento Interno (Resolução nº 38 de 16 de novembro de 1983) o andamento do Projeto de Lei nº 09/85, expondo e solicitando o seguinte:

- 1) Que o prazo dado à Comissão de Obras e Serviços Públicos já caducou, tendo em vista que o prazo são de 15 dias (Art. 29 § 1º do R.I.);
- 2) Que de acôrdo com o livro onde existe o assentamento das Comissões Técnicas o prazo já se esgotou, para oferecimento do Parecer;
- 3) Que segundo dados colhidos a ditam Comissão não pediu prorrogação de Prazo, cujo Processo em seu poder já se torna meio ilegal;
- 4) Requeiro que independentemente de ouvir o Plenário seja o Projeto encaminhado por Vossa Excelência a um Relator para exarar Parecer, o que não o sendo feito em quarenta e oito horas, será o mesmo encaminhado para a Comissão seguinte.

SALA DAS SESSÕES, 20 de agosto de 1985.


VEREADOR WALTER DE BESSA TEIXEIRA

- a u t o r -

nlf.